



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

5ª VARA CÍVEL

Rua Alice Alem Saad, 1010, Sala 119 e 121, Nova Ribeirânia - CEP 14096-570, Fone: (16) 3238-8051, Ribeirão Preto-SP - E-mail:

upj5a8cvribpreto@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024), nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto – SP., em cumprimento à “r.” determinação judicial nº 506.2024/098412-4, expedida no processo digital nº 1051039-24.2021.8.26.0506, na Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL promovida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM WILSON TONI QUARDA 03** contra **JOANA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA**, cujo feito tem curso por este Juízo e Cartório da Quinta (5ª) Vara Cível desta comarca, pela qual após, observadas as formalidades legais e com as devidas cautelas, procedi com a **AVALIAÇÃO** do imóvel descrito à seguir:*****

1-) “UM imóvel, situado à Rua João Diniz Alvim nº 400, Quadra 03, BL – 05, AP – 11 do Jardim José Wilson Toni, com área privativa de 42,21 metros quadrados e área total de 49,2112 metros quadrados, melhor descrito na Matrícula nº 138.448 do 1º CRI local, sem benfeitorias, de frente para a principal Via Pública de acesso ao Bairro e de frente para um Supermercado, sem portaria, sem interfone e com estacionamento na área externa do Condomínio (sem proteção). AVALIADO por padrão de venda aproximado pelo preço de mercado junto as imobiliárias locais pelo valor estimado de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

.....
 Nada Mais. Em seguida, lavrei o presente AUTO que após, lido e achado conforme, foi assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado destas diligências, que digitei e subscrevi. O referido é verdade e dou fé. *****

Assinatura digital

 FERNÃO CESAR FERREIRA JUNIOR

MAT.TJ: 315.647-7